



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 94 DE 2020

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 86 de 2020, aprovado em 16ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 03 de dezembro de 2020.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO
Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0009094/2020 03/12/2020 10:00:15

Req. CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
111658
0009094/2020

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 94 de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.362).....R\$ 290.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta a anulação dos seguintes itens orçamentários:

25.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.354).....37.900,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.360).....R\$ 23.100,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.363).....R\$ 34.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....(F.367).....R\$ 27.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.369).....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.371).....R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.372).....R\$ 48.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.373).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.378).....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(F.380).....R\$ 23.000,00

123660005.2.013 – Manutenção do Ensino Supletivo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....(F.352).....R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.